



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**

CNPJ 00.097.857/0001-71



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 5263, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

*Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
02/10/2023  
Secretaria municipal de  
Comunicação*

**“Dispõe sobre REPREENSÃO de servidor conveniado do quadro de funcionários da Secretária Municipal de Saúde, Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências”.**

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO**, no uso das atribuições constitucionais e legais, e em especial daquelas que lhe são deferidas pela lei municipal 180/93, e:

Considerando Processo Administrativo Disciplinar nº 22.022/2023, instaurado pela Portaria nº014/2023, publicada em 07/08/2023, em desfavor do senhor **Fábio Farias Mamédio Costa**, com o intuito de proceder à apuração da denúncia de negligência na função exercida no serviço público municipal.

Considerando as provas contidas nos autos analisados pela Comissão Processante, de forma minuciosa e cautelosa, constatou-se que o profissional não atentou para a permanência dos sintomas do paciente, após o atendimento e medicação feita no HMSAD, dando-lhe alta médica sem restrições.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Pelo exposto, e em face de todas as provas existentes nos autos deste processo, julga pela **REPREENSÃO** do senhor Fábio Farias Mamédio Costa, dos fatos apresentados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 22.022/2023, fundamentada na Lei 180/90, artigo 80, caput, XXV, (parte dois), art. 82, I, art. 83, caput, I, e demais pertinentes também ao fiel cumprimento deste.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, aos 28 dias do mês de setembro de 2023.

**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
Prefeito Municipal